



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 85/2013-CGJ

Fortaleza, 03 de Abril de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500595-26.2013.8.06.0026/0-CGJCE

ASSUNTO: Inutilização de Selos de Autenticidade.

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício-Circular nº 51-2013/SEC (fls. 02/06), oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, informando a inutilização de selos de fiscalização do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Senador Canedo-GO, ao tempo em que solicito sejam feitas as devidas comunicações às serventias extrajudiciais que estejam sob sua responsabilidade.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

A. COMUNIQUE-SE
APOS APÓS SE
FORTALE 11 04 2013
DES. FRANCISCO SALES NETO

MALOTE DIGITAL

Corregedoria Geral da Justiça

RECEBIDO

EM: 02/04/2013

Francisco

Matricula (-)

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8092013115713

Nome original do documento: Of Circ n. 51-2013.pdf

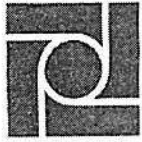
Data: 21/03/2013 09:10:18

Remetente: Telmary Netto Cerqueira Leão

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Assunto: Corregedoria Of Circ n. 51-2013 Exp n. 4406087-13



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

Expediente nº : 4406087/2013 – Senador Canedo

Nome : Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de
Senador Canedo

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 904 /2013


Nos termos da Informação nº 08/2013 (f. 3), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Senador Canedo, relacionados à f. 2.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias dos documentos de fs. 2/3 e deste despacho.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de março de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

EMFT



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 010 /2013-SEC

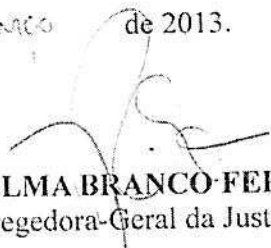
Expediente nº 4406087/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos relacionados à f. 2 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Senador Canedo - GO, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 15 de maio de 2013.


Desembargadora **NELMA BRANCO-FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso011/Tel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Município e Comarca de Senador Canedo - Estado do Goiás

Diva Luz Acácio Vaz
Oficiala/Tabeliã

Manoel Borges Marinho
Escrivente

Avenida Dom Emanuel, quadra 37, lote 16 • Centro • Senador Canedo • GO • CEP: 75.250-000 • Tel.: (62)3512-6311



Of. S/nº

Senador Canedo – GO, 20 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Corregedora Geral,

Comunicamos a Vossa Excelência que, em virtude da implantação do selo eletrônico e, em cumprimento ao provimento 13/2012 da CCJ-GO, foram inutilizados os selos físicos remanescentes de uso desta Serventia conforme discriminado abaixo:

- a) Selo de Autenticação nº 0859B081276 até 0859B082000, totalizando 725 selos; ✓
- b) Selo Isento nº 0859B010291 até 0859B010300, totalizando 10 selos; ✓
- c) Selo Reconhecimento de firma nº 0859B093635 até 0859B094000, totalizando 366 selos; ✓
- d) Selo Certidão/Traslado nº 0859B007577 até 0859B007900, totalizando 324 selos; ✓
- e) Selo Padrão nº 0859B006605 até 0859B006700, totalizando 96 selos. ✓

Sendo o que nos cumpre para o momento, valemo-nos da oportunidade para manifestar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente.

D
Diva Luz Acácio Vaz,
Oficiala e Tabeliã

Exmo(a). Sr(a).
Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
Corregedora Geral da Justiça do Estado de Goiás
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

25/02/2013 11:05:06 - T150/000

Nr.: 4400087